



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Cartilha: Petitionamento de Importação por meio de LPCO – Contingência

Gerência de Controle Sanitário de Produtos e
Empresas em Portos, Aeroportos, Fronteiras e
Recintos Alfandegados – GCPAF

Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, e Recintos
Alfandegados – GGPAF

Copyright © 2021. Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Versão 1.0

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. FUNDAMENTAÇÃO.....	3
3. CADASTRAMENTO NA ANVISA.....	3
4. DEFINIÇÕES.....	3
5. REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS ENVOLVIDOS NO PETICIONAMENTO DE LI NO SOLICITA FAZENDO USO DE LPCO.....	4
6. PROCESSO DE IMPORTAÇÃO – PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	5
7. REQUERIMENTO DE LPCO DE IMPORTAÇÃO NO PORTAL ÚNICO.....	5
7.1. Incluir pedido de LPCO.....	5
7.2. Alteração de LPCO no Portal Único.....	9
8. PROTOCOLO DO PROCESSO DE IMPORTAÇÃO NA ANVISA.....	12
8.1. Petição primária.....	12
8.2. Petição secundária.....	16
9. CONSULTA DOS PROCESSOS NA ANVISA.....	20
10. CONSULTA ANDAMENTO DAS ANÁLISES DE LPCO NO PORTAL ÚNICO...20	
11. ASSUNTOS DE PETIÇÃO DISPONÍVEIS PARA O PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	20
11.1. Petições primária.....	20
11.2. Petições secundária.....	28
12. PERGUNTAS FREQUENTES.....	29

1. INTRODUÇÃO

A Gerência de Controle Sanitário de Produtos e Empresas em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados – GCPAF no uso das atribuições que lhes são conferidas, no artigo nº 193, do Regimento Interno da Anvisa, RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, elaborou esta Cartilha visando a criação do fluxo de peticionamento de Licenciamento de Importação (LI) no sistema Solicita fazendo uso do módulo de LPCO do Portal Único de Comércio Exterior como um plano de contingência para a indisponibilidade do peticionamento pelo PEI.

O objetivo desta cartilha é apresentar um passo a passo e orientações gerais para a submissão eletrônica de documentos perante a Anvisa durante a vigência do plano de contingência do PEI por meio de LPCO e peticionamento no Solicita.

Este material não pretende substituir o Manual do Solicita da Anvisa e nem o Manual de Requerimento de LPCO de importação do Portal Único, mas somente complementá-los em aspectos específicos, quanto ao fluxo de peticionamento eletrônico no contexto da Anvisa.

Sugerimos a leitura detalhada do manual do Solicita, disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/sistemas/peticionamento/arquivos/9378json-file-1> e do manual de Requerimento de LPCO, disponível em <http://siscomex.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/Manual-de-Preenchimento-LPCO-Importador.pdf> para a completa compreensão da utilização dos sistemas.

As orientações para o procedimento de peticionamento atual por meio do PEI encontram-se na Cartilha: Peticionamento Eletrônico de Importação, disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/portos-aeroportos-e-fronteiras/cartilha-pei-usuario-externo-versao-4.3/view>, e não devem ser consideradas para o protocolo dos assuntos de petição que estiverem no escopo deste plano de contingência.

O registro de LI no Siscomex não tem nenhum aspecto específico da Anvisa e deve ser realizado de acordo com a Cartilha LI Web, disponível em <http://siscomex.gov.br/informacoes/manuais/>.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Orientação de serviço nº 107, de 26 de agosto de 2021, que dispõe sobre as orientações relativas aos procedimentos de contingência, nos casos de falhas no peticionamento eletrônico de importação – PEI, estabelece que o peticionamento seja realizado por meio de LPCO no Portal Único de Comércio Exterior e mediante protocolo de petição no Solicita.

De acordo com a RDC nº 74, de 2 de maio de 2016, que dispõe sobre o peticionamento eletrônico na importação de bens e produtos sujeitos à vigilância sanitária, a cartilha com as orientações sobre a utilização do peticionamento eletrônico estarão disponíveis no sítio eletrônico da Anvisa.

3. CADASTRAMENTO NA ANVISA

O peticionamento dos assuntos incluídos no escopo deste plano de contingência deverá ser realizado pela empresa importadora que tiver registrado o Licenciamento de Importação no Siscomex.

O protocolo é restrito aos usuários vinculados ao cadastro da empresa peticionante junto à Anvisa com os seguintes perfis:

- Gestor de segurança ou Responsável legal;
- Usuário Regulatório de Petição.

O passo a passo para a concessão do vínculo de representação de Usuário Regulatório de Petição encontra-se no Manual do Solicita, disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/sistemas/peticionamento>.

4. DEFINIÇÕES

Para efeito desta Cartilha e seu contexto de aplicação, devem ser consideradas as seguintes definições:

Assinatura eletrônica: processo de identificação de documento por meio eletrônico, com a finalidade de demonstrar a identidade daquele que assina.

Assinatura com certificado digital: forma de assinatura eletrônica feita por meio de certificado digital. Constitui-se num subconjunto da categoria “assinatura eletrônica”. Utiliza uma ID digital baseada em certificação emitida por uma autoridade confiável de certificação de terceiros.

Documento eletrônico: é o documento nato-original; criado originariamente em meio eletrônico.

Documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital.

Petição Primária: petição que gera processo de importação. Utiliza códigos de assunto que definem a classe dos produtos, a finalidade da importação e o procedimento a ser seguido na Anvisa.

Petição Secundária: petição que não gera processo de importação. Deve estar sempre vinculada a uma petição primária (processo), utilizando código de assunto específico.

5. REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS ENVOLVIDOS NO PETICIONAMENTO DE LI NO SOLICITA FAZENDO USO DE LPCO

- a. Os documentos devem ser apresentados em formato eletrônico.
- b. Os documentos devem ser assinados eletronicamente com certificado digital.
- c. Os documentos eletrônicos, digitalizados a partir de originais em papel, devem ser legíveis, devendo os importadores se atentar para a qualidade e resolução destes documentos.
- d. Recomendamos a apresentação dos documentos em formato PDF pesquisável para agilização da análise pela equipe de fiscalização.
- e. Os documentos para instrução do processo de importação devem ser anexados ao próprio LPCO.
- f. Os tipos de documentos para os quais existam mais de um para o mesmo LPCO poderão ser anexados em um arquivo único.

Exemplo: certificado de análise para vários lotes do mesmo produto poderão ser anexados em um único arquivo. No entanto, certificados de análise de produtos diferentes, constantes no mesmo LPCO, deverão ser apresentados em arquivos eletrônicos individuais, por produto.

- g. A ordem e descrição dos produtos no formulário de LPCO devem ser iguais às da LI.

- h. O protocolo no Solicita é imprescindível para a Anvisa tomar conhecimento do pagamento da taxa de fiscalização e vigilância sanitária para dar seguimento à análise.
- i. Todo o processo deve ser concluído pelo mesmo sistema de peticionamento. Assim, caso o peticionamento seja iniciado por meio do Solicita não será possível que o importador passe a usar o PEI e vice-versa, a menos que registre nova LI e inicie um novo processo.
- j. As notificações de exigência são registradas no Portal Único de Comércio Exterior, de modo que cabe ao importador consultá-lo periodicamente e realizar o respectivo cumprimento.
- k. Para acesso ao módulo de LPCO do Portal Único e Siscomex Importação Web é necessária a utilização de certificado digital. Este requisito tem como finalidade garantir que somente pessoas autorizadas e identificáveis acessem o sistema. Somente estes usuários poderão: acessar, visualizar e anexar documentos.

6. PROCESSO DE IMPORTAÇÃO – PLANO DE CONTINGÊNCIA

O protocolo do processo de importação no Solicita referente à modalidade Siscomex exigirá o número do LPCO e o número da Licença de Importação. Assim, o importador deve iniciar o processo pelo registro do LI no Siscomex, e então incluir o pedido de LPCO no Portal Único de Comércio Exterior.

De forma excepcional e temporária, os importadores terão disponíveis novos códigos de assuntos de petição de importação correspondentes aos atuais códigos disponíveis para o Peticionamento Eletrônico de Importação (PEI).

A correlação entre os assuntos do PEI e os novos assuntos disponibilizados para o peticionamento em contingência por meio de LPCO constam dos itens 11.1 e 11.2 desta Cartilha.

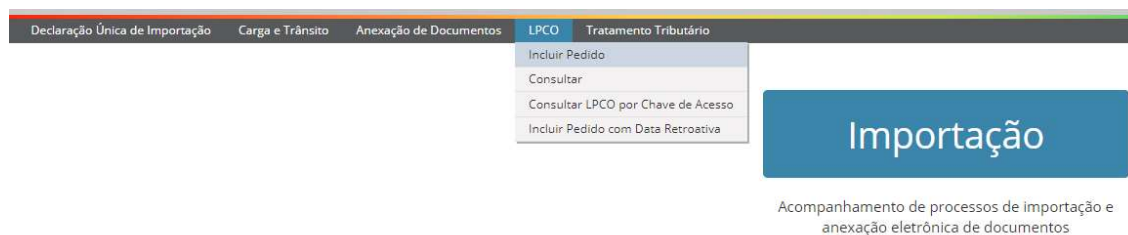
7. REQUERIMENTO DE LPCO DE IMPORTAÇÃO NO PORTAL ÚNICO

7.1. Incluir pedido de LPCO

Para incluir pedido de LPCO para importação de produtos sujeitos à anuência da Anvisa e pertencente ao escopo do plano de contingência, o usuário deverá acessar o Portal Único de Comércio Exterior no endereço <https://portalunico.siscomex.gov.br/portal/>, entrar com certificado digital e selecionar o módulo importação (imp).



Clicar em LPCO >> Incluir Pedido



7.1.1. Selecionar modelo

Para qualquer importação no escopo do plano de contingência, deve ser escolhido o modelo “I00025 - LI/DI - Contingência para o PEI”.

Inclusão de Pedido de LPCO

Órgão anuente: ▼

Modelo LPCO: ▼

Solicitar pedido novo a partir de LPCO existente:

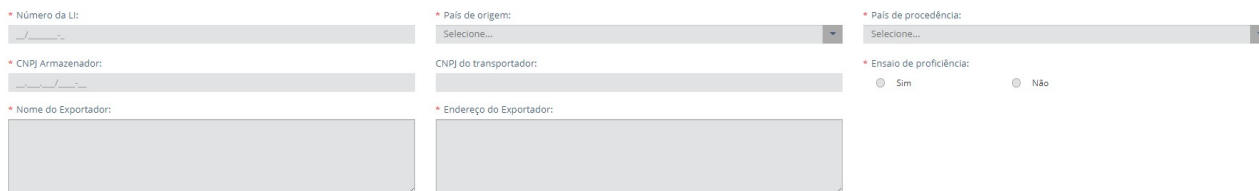
d) Após selecionar o modelo ou informar o número de LPCO existente, clicar em “Prosseguir”.

Nota 1. Destacamos que as importações de padrões de referência para ensaio de proficiência, terapias avançadas, cosméticos, saneantes e alimentos (NCM 2004.10.00) já estão no projeto-piloto de LPCO e tem modelos de LPCO específicos. A Cartilha com todas as orientações para o peticionamento dessas importações está disponível em https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/portos-aeroportos-e-fronteiras/guias-e-manuais/cartilha_peticonamento-de-importacao-por-meio-de-lpco-2013-projeto-piloto.pdf/view.

7.1.2. Preenchimento dos dados

Na aba “Formulário LPCO” devem ser preenchidos os dados do formulário que são divididos em quatro partes: dados gerais, itens do LPCO, informações adicionais e informações ao importador.

Os dados gerais contêm as informações de identificação do importador que são preenchidas automaticamente com base no cadastro do importador no Portal Único e as informações gerais da importação.



Formulário de dados gerais da importação com campos obrigatórios marcados com asterisco (*):

- * Número da LI: [campo de texto]
- * País de origem: [menu suspenso com opção 'Selecione...']
- * País de procedência: [menu suspenso com opção 'Selecione...']
- * CNPJ Armazenador: [campo de texto]
- CNPJ do transportador: [campo de texto]
- * Ensaio de proficiência: ☐ Sim ☐ Não
- * Nome do Exportador: [campo de texto]
- * Endereço do Exportador: [campo de texto]

Nota. Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

Para adicionar itens ao LPCO, deve ser selecionada a NCM genérica 99.99.9999.

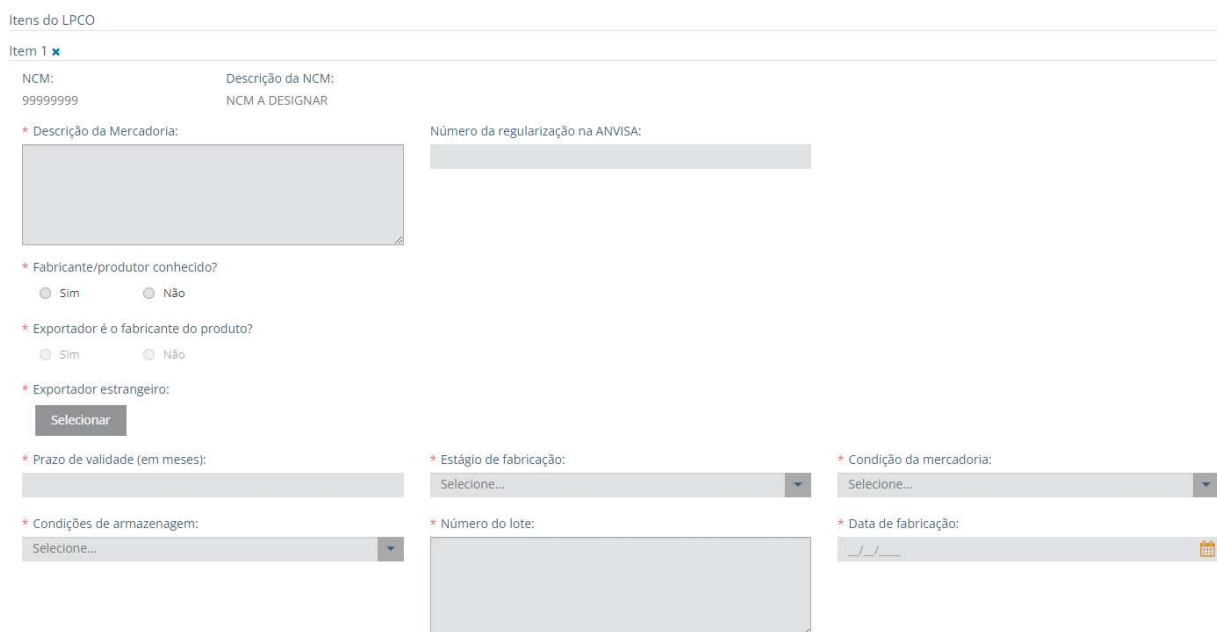
Itens do LPCO



Formulário para adicionar item ao LPCO:

- * NCM: [menu suspenso com opção 'Selecione...']
- [Botão: Adicionar item]

Ao selecionar a NCM, os campos a serem preenchidos para cada item serão carregados.



Formulário de detalhes do item do LPCO (Item 1):

NCM: 99999999 | Descrição da NCM: NCM A DESIGNAR

* Descrição da Mercadoria: [campo de texto] | Número da regularização na ANVISA: [campo de texto]

* Fabricante/produtor conhecido? ☐ Sim ☐ Não

* Exportador é o fabricante do produto? ☐ Sim ☐ Não

* Exportador estrangeiro: [Botão: Selecionar]

* Prazo de validade (em meses): [campo de texto] | * Estágio de fabricação: [menu suspenso com opção 'Selecione...'] | * Condição da mercadoria: [menu suspenso com opção 'Selecione...']

* Condições de armazenagem: [menu suspenso com opção 'Selecione...'] | * Número do lote: [campo de texto] | * Data de fabricação: [campo de data]

Nota 2. Para os produtos sujeitos à vigilância sanitária, o fabricante/produtor deve ser conhecido e a inclusão deste requer que o usuário tenha perfil de Gestor do Catálogo.

Nota 3. Os itens do LPCO devem seguir a mesma ordem e ter a mesma descrição do produto no LI.

O campo “Informações Adicionais” não é de preenchimento obrigatório e deve conter informações complementares que sejam relevantes para a análise do processo.

Informações Adicionais

O campo “Informações ao Importador” indica que a fatura comercial, o conhecimento de carga e demais documentos devem ser anexados ao LPCO.

Informações ao Importador:

Anexar fatura comercial, conhecimento de carga e demais documentos de acordo com legislação sanitária.

Após preencher todos os campos obrigatórios, o importador deverá clicar no botão

Registrar

Após o registro, surgirão novas abas, incluindo “Documentos Anexados” para a anexação dos documentos para a instrução processual, sendo fundamental o espelho da petição protocolada no Solicita.

LPCO - I210000421 - Importação de padrão de referência e material de referência

Situação: Para análise

Acompanhar operação

Chave de acesso

Formulário LPCO

Informações Gerais

Documentos Anexados

Vínculos

Análise, Exigências e Solicitações

Histórico

Anexar Documentos

Documentos Anexados:

Exportar

Filtrar

Anexado em	Tipo documento	Palavra-chave	Nome do arquivo	Anexado por	CPF anexação	ID doc	Disponível para	Orgão
Nenhum Documento anexado								

0 - 0 de 0 ITENS

25 REGISTROS POR PAGINA

Anexar Documentos

Para anexar os documentos, clicar no botão

Anexar Documentos

e depois selecionar o “Tipo

de documento”, selecionar a Anvisa para ter acesso ao documento e então no botão

Adicionar

* Tipo de documento:

Selecione...

Campo de preenchimento obrigatório.

Palavras-chave

Selecione os órgãos que podem ter acesso ao documento

Disponíveis	Selecionados
SECEX - SECRETARIA DE COMERCIO EXTERIOR	DECEX - DEPARTAMENTO DE OPERACOES DE COMERCIO EXTERIOR
ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	RFB - RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ANCINE - AGENCIA NACIONAL DO CINEMA	ANVISA - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA
ANEEL - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA	
ANP - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO	
BB - BANCO DO BRASIL	
BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	
CNEN - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	

Adicionar

Então clique no botão  e localize o arquivo no seu computador para carregá-lo.

Documentos a serem assinados e anexados ao dossiê (ainda podem ser anexados 39 documentos desta vez.):

Tipo	Descrição	Órgãos	Arquivo selecionado	Status	Ações
Fatura Comercial		[ANVISA, DECEX, RFB, ANVISA, DECEX, RFB, ANVISA]			

- selecione arquivos com até 15MB nos formatos TXT, RTF, DOC, DOCX, ODT, CSV, XLS, XLSX, ODS, PDF, PPT, PPTX, ODP, XML, BMP, PNG e JPG
- documentos ilegíveis serão desconsiderados, ao digitalizar documentos recomenda-se configurar a resolução do scanner para 300dpi.

☐ Estou ciente de que a partir da inclusão dos órgãos os documentos estarão disponíveis para os mesmos.

Assinar e Anexar Cancelar

Repita os passos anteriores até carregar todos os documentos necessários, marque a opção “Estou ciente de que a partir da inclusão dos órgãos os documentos estarão disponíveis para os mesmos” e clique no botão .

7.2. Alteração de LPCO no Portal Único

O formulário de LPCO pode ser alterado após a notificação de exigência ou deferimento pela Anvisa, desde que a mercadoria ainda não tenha sido desembaraçada.

Para alterar o LPCO de importação de produtos sujeitos à anuência da Anvisa e pertencente ao escopo do plano de contingência, o usuário deverá acessar o Portal Único de Comércio Exterior no endereço <https://portalunico.siscomex.gov.br/portal/>, entrar com certificado digital e selecionar o módulo importação (imp).



Clicar em LPCO >> Consultar

The screenshot shows a top navigation bar with tabs: 'Declaração Única de Importação', 'Carga e Trânsito', 'Anexação de Documentos', 'LPCO', and 'Tratamento Tributário'. The 'LPCO' tab is active, and a dropdown menu is open with options: 'Incluir Pedido', 'Consultar', 'Consultar LPCO por Chave de Acesso', and 'Incluir Pedido com Data Retroativa'. To the right is a large blue button labeled 'Importação'. Below the button, the text reads: 'Acompanhamento de processos de importação e anexação eletrônica de documentos'.

Para localizar o LPCO a ser alterado, o usuário pode buscar pelo próprio número ou por qualquer dos filtros disponíveis e clicar em **Consultar**.

Consultar LPCO de Importação

The 'Filtros da Consulta' section contains several search criteria: 'Pesquisar por?' with radio buttons for 'LPCO' (selected), 'Prorrogação', and 'Retificação/Compatibilização'; 'Campos do LPCO' with a radio button; 'Número do LPCO:' with a text input; 'Situação do LPCO:' with a dropdown menu; '* Modelo LPCO:' with a dropdown menu showing 'I00009 - Importação de padrão de referência e material de referência'; 'Órgão anuente:' with a dropdown menu; 'Campos do LPCO:' with a dropdown menu and an 'Adicionar' button; '* Tipo de data:' with a dropdown menu showing 'Registro do LPCO'; '* Data inicial:' with a date input showing '04/03/2021'; 'NCM inicial:' and 'NCM final:' with text inputs; and 'Duiimp vinculada:' with a text input.

Em seguida, ao identificar o LPCO a ser alterado, clicar no ícone detalhar  da coluna "Ações".

Lista de LPCO(s)								Exportar	Filtrar
	Número do LPCO	Data de registro	Situação do LPCO	Data da situação do LPCO	Nome do LPCO	Duiimp vinculada	Solicitações	Ações	
☐	I2100000421	04/05/2021	Para análise	04/05/2021	Importação de padrão de referência e material de referência			 	

O usuário terá acesso ao LPCO e poderá fazer as alterações necessárias no formulário de LPCO ou anexar documento(s) que seja(m) necessário(s) por meio da aba "Documentos Anexados".

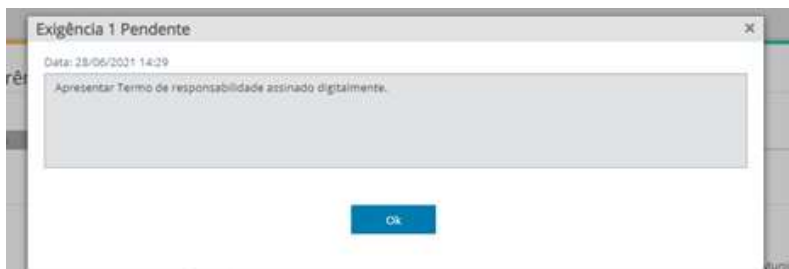
LPCO - I2100000421 - Importação de padrão de referência e material de referência

Situação: Para análise

The interface shows a series of tabs: 'Formulário LPCO' (active), 'Informações Gerais', 'Documentos Anexados', 'Vinculos', 'Análise, Exigências e Solicitações', and 'Histórico'.

7.2.1. Cumprimento de exigência

Para LPCOs que tiverem exigência emitida pela Anvisa e que ainda estiverem sem resposta, ao abrir o formulário, haverá uma caixa de notificação com a exigência em destaque.



O formulário de LPCO ficará desbloqueado para edição.

Após fazer as alterações ou anexar documentos que tenham sido solicitados, clicar em “Alterar situação” >> “Responder exigência”.



Informar a resposta do cumprimento de exigência e clicar em confirmar.

7.2.2. Retificação e Prorrogação de prazo

Para alterações de preenchimento de campos do formulário após o deferimento do LPCO, clicar em “Gerenciar Solicitações” >> “Solicitar Retificação”.

Informações ao Importador:

Anexar fatura comercial, conhecimento de carga e Termo de Responsabilidade do Capítulo XX-A da RDC nº 81/2008 com assinatura do representante legal e do responsável técnico.



Após as alterações pertinentes, clicar em “Solicitar Retificação”.

Salvar Rascunho Solicitar Retificação Cancelar

Alterar Situação Gerenciar Solicitações

A data de vigência de LPCO será de 90 dias (equivalente à validade da LI). Para solicitar prorrogação de prazo da vigência da LI, o usuário deve fazer a solicitação no LPCO: Clicar em “Gerenciar Solicitações” >> “Solicitar Prorrogação”. O prazo máximo de prorrogação é de 90 dias.

Solicitar Prorrogação

* Nova data de fim de vigência:

/ / ☐ Prorrogar por igual período

* Justificativa:

Confirmar Cancelar

Assim como para a análise inicial, a análise da alteração depende do protocolo da petição na Anvisa. Para análise das alterações deve ser protocolada a petição secundária com o assunto correspondente, como por exemplo: LI substitutiva, Aditamento, Cumprimento de exigência, Recurso Administrativo, etc.

8. PROTOCOLO DO PROCESSO DE IMPORTAÇÃO NA ANVISA

8.1. Petição primária

- 8.1.1. Acessar o Solicita por meio do endereço solicita.anvisa.gov.br e fazer o login com os dados de e-mail e senha;
- 8.1.2. Clicar na opção “Rascunho” da barra lateral da tela inicial;

©2019 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Todos os direitos reservados | Solicita 1.0.0-RC7

8.1.3. Acionar o botão “Novo” e clicar em “Petição Inicial”;

8.1.4. Clicar no botão de pesquisa do campo “Assunto”;

8.1.5. Na tela que será aberta, a pesquisa pode ser feita diretamente pelo código de assunto (campo “Código”) ou selecionando a opção “Portos, Aeroportos e Fronteiras” para o campo “Atividade/Tipo de produto”;

Selecione o assunto

×

Atividade/Tipo de produto

Portos, Aeroportos e Fronteira

Serviço

Código

Descrição

Q Pesquisar

8.1.6. Ao clicar em pesquisar, aparecerá a lista de todos os assuntos relacionados a Portos, Aeroportos e Fronteiras ou o assunto específico (para busca pelo código de assunto);

8.1.7. Clicar na seta azul em frente à descrição do assunto para abertura do formulário eletrônico com os dados do peticionante, dados gerais da petição, fundamentação legal, e documentação.

Selecione o assunto

×

Atividade/Tipo de produto

Portos, Aeroportos e Fronteira

Serviço

Código

Descrição

Q Pesquisar

Código	Atividade/Tipo de Produto	Descrição	
90062	Portos, Aeroportos e Fronteira	Fiscalização Sanitária para anuência de importação por meio de Remessa Postal de amostras de produtos e matérias-primas sujeitas à Vigilância Sanitária, por pessoa jurídica autorizada pela instituição pesquisadora para Pesquisa Científica	→
90064	Portos, Aeroportos e Fronteira	Fiscalização Sanitária para anuência de importação por meio de Remessa Postal de 21 a 50 amostras de mercadorias sob Vigilância Sanitária, por terceiro, pessoa jurídica intermediária autorizada pela instituição pesquisadora de Pesquisa Científica	→
90065	Portos, Aeroportos e Fronteira	Fiscalização Sanitária para anuência de importação por meio de Remessa Postal de 21 a 50 itens de mercadoria sob Vigilância Sanitária, por pessoa física vinculada a instituição pesquisadora da Pesquisa Científica	→

Nota. O exemplo com assuntos de remessa expressa tem apenas fins didáticos. As orientações desta Cartilha são exclusivas para o plano de contingência do PEI.

8.1.8. Preencher o campo “Número da LPCO” e o campo “Número da Licença de Importação”;

Peticionamento vinculado ao Portal Único de Comércio Exterior

Número da LPCO * Número da Licença de Importação *

O detentor da regularização do produto junto a Anvisa é um terceiro? *

☐ Sim ☐ Não

8.1.9. Caso a opção “Sim” seja escolhida para a pergunta “Você está realizando o protocolo para um terceiro?” o campo para inserção do CNPJ do terceiro será disponibilizado. Após a inserção do número do CNPJ, os campos relativos à razão social, fato gerador, porte da empresa serão preenchidos pelo sistema e o valor da taxa será atualizado conforme o fato gerador e o porte da empresa informada.

O detentor da regularização do produto junto a Anvisa é um terceiro? *

☒ Sim ☐ Não

CNPJ do Detentor * Razão Social

Fato Gerador Porte da Empresa Valor da Taxa

8.1.10. No bloco documentação, fica a lista dos documentos a serem juntados ao processo. O único documento listado será o extrato da Licença de Importação, porém será um item opcional que não precisará ser anexado durante o plano de contingência.

8.1.11. Clicar no botão  e, na tela seguinte, no botão 

8.1.12. Caso a solicitação exija pagamento de taxa, será exibida uma janela com informações sobre a petição aguardando pagamento. Para prosseguir, clique em “Selecionar pagamento”.

Petição aguardando pagamento

Favorecido:	74.535.250/0001-62 - EMPRESA TESTE BB
Assunto:	4110 - Avaliação de inclusão de coadjuvantes de tecnologia, exceto enzimas
Número de Transação:	38452019

[Selecionar Pagamento](#)

Concluir

- 8.1.13. Caso opte por realizar o pagamento posteriormente, o processo estará disponível na aba “Pagamento” da barra lateral da tela inicial;
- 8.1.14. Ao clicar em “Selecionar pagamento”, abrirá uma nova tela mostrando as opções de pagamento: Gerar Boletto, que permite a impressão da GRU para pagamento; e PagTesouro, que permite o pagamento online por Pix ou por cartão de crédito (Mercado pago ou Picpay).

pq9
Tesouro

Dados da Solicitação do Pagamento	Formas de Pagamento
Descrição 1 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-TFVS	Selecione a forma de pagamento:
Nome do contribuinte	☐  Pix ☒  Cartão de Crédito
CNPJ do contribuinte	Escolha o prestador de pagamento e confirme a operação. A depender do escolhido, não é necessário cadastro.
Número de referência	☐  Mercado Pago Tarifa: R\$ 5,30 (2,99%) *
Valor total do serviço	☐  PicPay Tarifa: R\$ 5,30 (2,99%) *
	* Tarifa válida para pagamento à vista. O prestador poderá oferecer opções de parcelamento com tarifas diferentes.
	Pagar

 **TESOURO NACIONAL**
 **SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA**
 **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**
 **PÁTRIA AMADA BRASIL**

- 8.1.15. Após a compensação bancária (até 30 minutos para PagTesouro ou até 48 horas para GRU), o processo estará protocolado e poderá ser consultado na aba “Processos” da barra lateral da tela inicial do Solicita.

8.2. Petição secundária

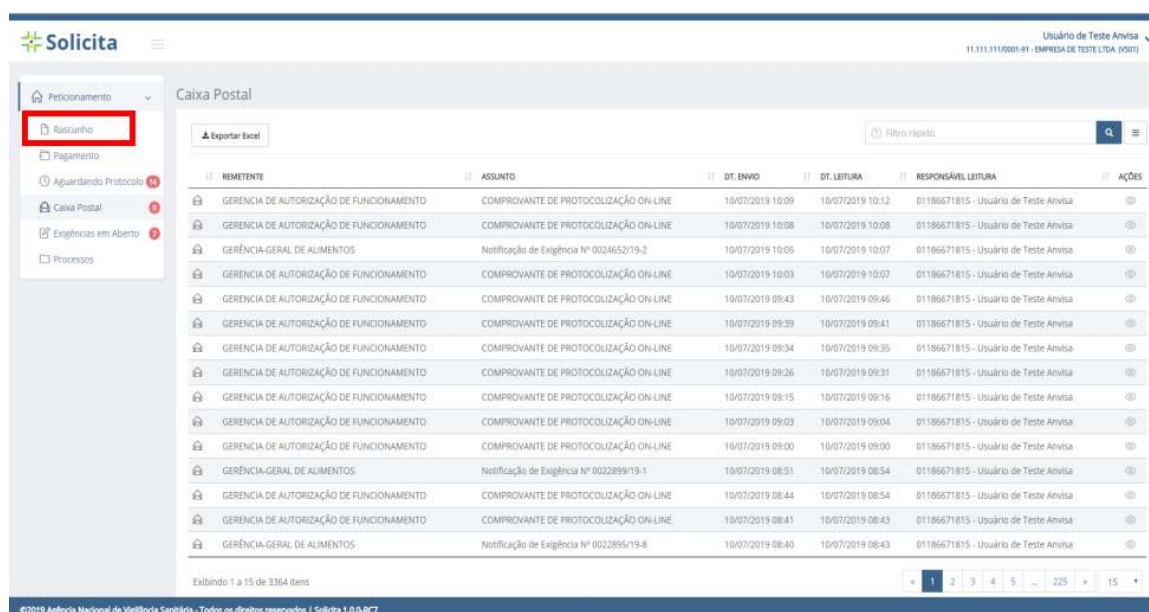
As petições secundárias no Solicita são protocoladas como “Petição vinculada a um processo já existente”. Exemplos de petições secundárias: Aditamento, LI Substitutiva, Cumprimento de Exigência, Recurso Administrativo, Desinterdição sanitária de mercadoria sob pendência sanitária, dentre outras.

8.2.1. Acessar o Solicita por meio do endereço solicita.anvisa.gov.br e fazer o login com os dados de e-mail e senha;

8.2.2. Há duas alternativas para criação de petição secundária:

a. Pela aba Rascunho.

a.1. Clicar na aba “Rascunho” da barra lateral da tela inicial;



a.2. Acionar o botão “Novo” e clicar em “Petição vinculada a um processo já existente”;



a.3. Ao abrir o formulário, clicar no ícone de busca do campo “Petição origem”, para identificar o processo ao qual a petição será vinculada. A busca do processo original poderá ser realizada pelo número do processo, código de assunto ou expediente.

Selecione a petição desejada

Processo

0 / 100

Assunto

Expediente

Pesquisar

a.4. Ao clicar em pesquisar, aparecerá a lista do(s) processo(s), onde o usuário deverá clicar na seta azul em frente à descrição do assunto para abertura do formulário eletrônico.

Selecione a petição desejada

Processo	Assunto	Expediente	Data de Entrada	
2535100 0163202 095	90062 - Fiscalização Sanitária para anuência de importação por meio de Remessa Postal de amostras de produtos e matérias-primas sujeitas à Vigilância Sanitária, por pessoa jurídica autorizada pela instituição pesquisadora para Pesquisa Científica	000028520 0	08/01/2 020 09: 00	→
2535100 0204202 043	90062 - Fiscalização Sanitária para anuência de importação por meio de Remessa Postal de amostras de produtos e matérias-primas sujeitas à Vigilância Sanitária, por pessoa jurídica autorizada pela instituição pesquisadora para Pesquisa Científica	000033620 3	09/01/2 020 08: 58	→
2535100 0385202 016	90062 - Fiscalização Sanitária para anuência de importação por meio de Remessa Postal de amostras de produtos e matérias-primas sujeitas à Vigilância Sanitária, por pessoa jurídica autorizada pela instituição pesquisadora para Pesquisa Científica	000064520 6	20/01/2 020 08: 48	→

b. Pela aba Processos.

b.1. Clicar na aba “Processos” da barra lateral da página inicial e depois no ícone de pasta do processo ao qual quer vincular a petição secundária.

Peticionamento

Rascunho

Pagamento

Aguardando Protocolo

14

Caixa Postal

1546

Exigências em Aberto

1

Processos

Processos

Exportar Excel

Filtro rápido

PROCESSO	DESCRIÇÃO	ATIVIDADE/TIPO DE PRODUTO	DT. ENTRADA	SITUAÇÃO	DT. SITUAÇÃO	AÇÕES
25351001372201912	9853 - Anuência de EXPORTAÇÃO por meio de REMESSA EXPRESSA, até 20 itens, por pessoa física, uso individual ou próprio de material de natureza biológica humana para fins de diagnóstico laboratorial clínico.	Portos, Aeroportos e Fronteira	19/06/2019 16:22	Encaminhado ao setor	19/06/2019 16:22	
25351001302201964	9609 - Fiscalização Sanitária para anuência de importação, por meio de REMESSA EXPRESSA, de mercadoria sujeita à vigilância sanitária , por pessoa física, para fins de uso individual ou próprio.	Portos, Aeroportos e Fronteira	14/06/2019 04:09	Encaminhado ao setor	14/06/2019 04:09	

b.2. Com isso, haverá a opção de criar a Petição secundária de dentro do processo existente.

b.3. O campo “Petição origem” é preenchido automaticamente.

Dados gerais da petição

Petição origem *

Processo: 25351001372201912 - Expediente: 003437198 - Assunto: 9853 - Anuência de EXPORTAÇÃO por meio de REMESSA EXPRESSA, até 20 itens, por pessoa física, uso individual ou próprio de material de natureza biológica humana para fins de

Assunto *

b.4. Clicar no botão de pesquisa do campo “Assunto” e buscar pelo assunto de petição secundária desejado.

b.5. Clicar na seta azul em frente à descrição do assunto para abertura do formulário.

Selecione o assunto

Atividade/Tipo de produto

Portos, Aeroportos e Fronteira

Serviço

Código

9609

Descrição

Q Pesquisar

Código	Atividade/Tipo de Produto	Descrição	
9609	Portos, Aeroportos e Fronteira	Fiscalização Sanitária para anuência de importação, por meio de REMESSA EXPRESSA, de mercadoria sujeita à vigilância sanitária, por pessoa física, para fins de uso individual ou próprio.	→

Nota 1. Para a petição de LI substitutiva, o campo “Número da LPCO” estará bloqueado e o campo “Número da Licença de Importação” será editável.

Peticionamento vinculado ao Portal Único de Comércio Exterior

Número da LPCO *

10000000009

Número da Licença de Importação *

2102007075

Nota 2. Para os demais assuntos de petições secundárias, todos os campos estarão bloqueados para edição.

Peticionamento vinculado ao Portal Único de Comércio Exterior

Número da LPCO *

10000000009

O detentor da regularização do produto junto a Anvisa é um terceiro? *

☐ Sim ☒ Não

9.2.3. Seguir os passos 9.1.10 ao 9.1.15 do tópico anterior (Petição primária).

9. CONSULTA DOS PROCESSOS NA ANVISA

A consulta dos processos protocolados pode ser realizada pela empresa responsável pelo peticionamento no próprio Solicita, na aba “Processos” da tela inicial.

Além disso, é possível realizar a consulta pública das informações básicas destas solicitações pelo sistema de consultas da Anvisa, disponível em <https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/>.

A situação das petições objeto do plano de contingência será “Aditada ao processo” desde o seu protocolo. O acompanhamento da análise deve ser realizado por meio do Siscomex/Portal Único.

10. CONSULTA ANDAMENTO DAS ANÁLISES DE LPCO NO PORTAL ÚNICO

Acessar o Portal Único de Comércio Exterior no endereço <https://portalunico.siscomex.gov.br/portal/>, entrar com certificado digital e selecionar o módulo importação (imp).

Clicar em “LPCO” >> “Consultar”. Buscar pelo número do LPCO ou por qualquer dos filtros disponíveis e clicar em .

11. ASSUNTOS DE PETIÇÃO DISPONÍVEIS PARA O PLANO DE CONTINGÊNCIA

11.1. Petições Primárias

Assunto PEI	Assunto LPCO	Descrição do Assunto de Petição
-------------	--------------	---------------------------------

9585	90262	Anuência de importação de medicamentos por unidades de saúde que desempenham atividades de atenção à saúde humana
9587; 9589	90263	Anuência de importação de produtos para saúde e de produtos para diagnóstico in vitro por unidades de saúde que desempenham atividades de atenção à saúde humana
N/A	90264	Anuência de importação de alimentos por unidades de saúde que desempenham atividades de atenção à saúde humana
N/A	90265	Anuência de importação de cosméticos e saneantes por unidades de saúde que desempenham atividades de atenção à saúde humana
9505	90266	Anuência de importação de até 10 itens de cosméticos, produtos de higiene e perfumes, integrantes do procedimento 5.2, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9506	90267	Anuência de importação de até 11 a 20 itens de cosméticos, produtos de higiene e perfumes, integrantes do procedimento 5.2, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9507	90268	Anuência de importação de 21 a 30 itens de cosméticos, produtos de higiene e perfumes, integrantes do procedimento 5.2, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9508	90269	Anuência de importação de 31 a 50 itens de cosméticos, produtos de higiene e perfumes, integrantes do procedimento 5.2, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9509	90270	Anuência de importação de 51 a 100 itens de cosméticos, produtos de higiene e perfumes, integrantes do procedimento 5.2, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
90150	90271	Anuência de importação de produto de terapia avançada destinados a programas de acesso expandido, uso compassivo e fornecimento pós estudo
9470	90291	Anuência de Importação de até 10 itens de produtos de terapias avançadas, por pessoa jurídica, para fins industriais ou comerciais
9557	90292	Anuência de importação de produtos de terapias avançadas sob pesquisa clínica
9480	90301	Anuência de importação de até 10 itens de saneantes, integrantes do procedimento 5.4, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9482	90302	Anuência de importação de 11 a 20 itens de saneantes, integrantes do procedimento 5.4, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9484	90303	Anuência de importação de 21 a 30 itens de saneantes, integrantes do procedimento 5.4, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9486	90304	Anuência de importação de 31 a 50 itens de saneantes, integrantes do procedimento 5.4, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9488	90305	Anuência de importação de 51 a 100 itens de saneantes, integrantes do procedimento 5.4, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9500	90306	Anuência de importação de até 10 itens de alimentos, integrantes do procedimento 5.1, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais

9501	90307	Anuência de importação de 11 a 20 itens de alimentos, integrantes do procedimento 5.1, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9502	90308	Anuência de importação de 21 a 30 itens de alimentos, integrantes do procedimento 5.1, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9503	90309	Anuência de importação de 31 a 50 itens de alimentos, integrantes do procedimento 5.1, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9504	90310	Anuência de importação de 51 a 100 itens de alimentos, integrantes do procedimento 5.1, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9410; 9420	90311	Anuência de Importação de até 10 itens de medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, integrantes do procedimento 1 ou 1A, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9412; 9422	90312	Anuência de Importação de 11 a 20 itens de medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, integrantes do procedimento 1 ou 1A, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9414; 9424;	90313	Anuência de Importação de 21 a 30 itens de medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, integrantes do procedimento 1 ou 1A, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9416; 9426	90314	Anuência de Importação de 31 a 50 itens de medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, integrantes do procedimento 1 ou 1A, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9418; 9428	90315	Anuência de Importação de 51 a 100 itens de medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, integrantes do procedimento 1 ou 1A, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9470	90316	Anuência de Importação de até 10 itens de radiofármacos, integrantes do procedimento 5.3, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9472	90317	Anuência de Importação de até 11 a 20 itens de radiofármacos, integrantes do procedimento 5.3, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9474	90318	Anuência de Importação de até 21 a 30 itens de radiofármacos, integrantes do procedimento 5.3, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9476	90319	Anuência de Importação de até 31 a 50 itens de radiofármacos, integrantes do procedimento 5.3, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9478	90320	Anuência de Importação de até 51 a 100 itens de radiofármacos, integrantes do procedimento 5.3, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9450	90321	Anuência de Importação de até 10 itens de medicamentos e substâncias que os compõem, sujeitos a controle especial, integrantes do procedimento 3, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9452	90322	Anuência de Importação de 11 a 20 itens, de medicamentos e substâncias que os compõem, sujeitos a controle especial, integrantes do procedimento 3, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9454	90323	Anuência de Importação de 21 a 30 itens, de medicamentos e substâncias que os compõem, sujeitos a controle especial, integrantes do procedimento 3, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais

9456	90324	Anuência de Importação de 31 a 50 itens, de medicamentos e substâncias que os compõem, sujeitos a controle especial, integrantes do procedimento 3, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9458	90325	Anuência de Importação de 51 a 100 itens, de medicamentos e substâncias que os compõem, sujeitos a controle especial, integrantes do procedimento 3, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9460	90326	Anuência de Importação de até 10 itens de produtos para saúde, integrantes do procedimento 4, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9462	90327	Anuência de Importação de 11 a 20 itens de produtos para saúde, integrantes do procedimento 4 importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9464	90328	Anuência de Importação de 21 a 30 itens de produtos para saúde, integrantes do procedimento 4 importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais.
9466	90329	Anuência de Importação de 31 a 50 itens de produtos para saúde, integrantes do procedimento 4, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9468	90330	Anuência de Importação de 51 a 100 itens de produtos para saúde, integrantes do procedimento 4 importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9470	90331	Anuência de importação de até 10 itens de medicamentos e matérias primas que os compõem, integrantes do procedimento 5.3, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9472	90332	Anuência de Importação de 11 a 20 itens de medicamentos e matérias primas que os compõem, integrantes do procedimento 5.3, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9474	90333	Anuência de Importação de 21 a 30 itens de medicamentos e matérias primas que os compõem, integrantes do procedimento 5.3, por pessoa jurídica, para fins industriais ou comerciais
9476	90334	Anuência de Importação de 31 a 50 itens de medicamentos e matérias primas que os compõem, integrantes do procedimento 5.3, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9478	90335	Anuência de Importação de 51 a 100 itens de medicamentos e matérias primas que os compõem, integrantes do procedimento 5.3, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9490	90336	Anuência de Importação de até 10 itens de produtos para diagnóstico in vitro e matérias primas que os compõem, integrantes do procedimento 5.5, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9492	90337	Anuência de Importação de 11 a 20 itens de produtos para diagnóstico in vitro e matérias primas que os compõem, integrantes do procedimento 5.5, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9494	90338	Anuência de Importação de 21 a 30 itens de produtos para diagnóstico in vitro e matérias primas que os compõem, integrantes do procedimento 5.5, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9496	90339	Anuência de Importação de 31 a 50 itens de produtos para diagnóstico in vitro e matérias primas que os compõem, integrantes do procedimento 5.5, por pessoa jurídica, para fins industriais ou comerciais

9498	90340	Anuência de Importação de 51 a 100 itens de produtos para diagnóstico in vitro e matérias primas que os compõem, integrantes do procedimento 5.5, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9510; 90100	90341	Anuência de Importação de até 10 itens cujo material de partida seja tecidos/fluidos de animais ruminantes, integrantes do procedimento 6, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais categoria I, II, III ou IV
9512; 90101;	90342	Anuência de Importação de até 11 a 20 itens cujo material de partida seja tecidos/fluidos de animais ruminantes, integrantes do procedimento 6, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais categoria I, II, III ou IV
9514; 90102	90343	Anuência de Importação de até 21 a 30 itens cujo material de partida seja tecidos/fluidos de animais ruminantes, integrantes do procedimento 6, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais categoria I, II, III ou IV
9516; 90103	90344	Anuência de Importação de até 31 a 50 itens cujo material de partida seja tecidos/fluidos de animais ruminantes, integrantes do procedimento 6, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais categoria I, II, III ou IV
9518; 90104	90345	Anuência de Importação de até 51 a 100 itens cujo material de partida seja tecidos/fluidos de animais ruminantes, integrantes do procedimento 6, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais categoria I, II, III ou I
9520; 9523	90346	Anuência de Importação de amostras de produtos para saúde, ou matérias-primas que os integrem, para fins de análises e experiências relacionadas a aprovação de registro
9526; 9536; 9543; 9799	90347	Anuência de Importação de amostras de medicamentos, não regularizados na ANVISA, ou matérias-primas que os integrem, para fins de análises e experiências relacionadas a aprovação de registro
9520; 9523; 9539	90348	Anuência de Importação de amostras de alimentos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes ou saneantes domissanitários, não regularizado na ANVISA, para fins de análises e experiências relacionadas a aprovação de registro
9550	90349	Anuência de Importação de doação internacional de mercadoria sob vigilância sanitária
9557	90350	Anuência de Importação de medicamentos sob Pesquisa Clínica
9559; 9561	90351	Anuência de Importação de produtos para saúde sob Pesquisa Clínica
9566	90352	Anuência de Importação de kit coletor de material biológico para avaliação de Pesquisa Clínica
9575	90353	Anuência de Importação de mercadorias sob vigilância sanitária para abastecimento inicial ou reposição de estoque em enfermaria, farmácia ou conjunto médico a bordo de embarcações de bandeira brasileira ou bandeira estrangeira sob afretamento
9577	90354	Anuência de Importação de medicamentos, produtos médicos e diagnóstico in vitro, para abastecimento e reposição de veículos de bandeira estrangeira, de frota de empresa estrangeira, que operem transporte coletivo internacional de passageiros
9579	90355	Anuência de Importação de medicamentos, produtos médicos e diagnóstico in vitro, destinada a abastecimento e reposição de enfermaria, farmácia ou conjunto médico de bordo em veículos que operam transporte coletivo internacional de passageiros
9585	90356	Anuência de importação de medicamentos por unidades de saúde que desempenham atividades de atenção à saúde human

9587; 9589	90357	Anuência de importação de produtos para saúde por unidades de saúde que desempenham atividades de atenção à saúde humana
9593	90358	Anuência de importação para retorno de mercadorias após conserto, reparos ou restauração, submetidas à exportação temporária
9594	90359	Anuência de Importação para retorno de mercadoria sob vigilância sanitária rechaçada no exterior, que foi produzida no território nacional
9611	90360	Anuência de Importação para o Ministério da Saúde ou entidades vinculadas ao SUS, de mercadorias sob vigilância sanitária, destinado a programa de saúde pública
9629	90361	Anuência de importação de produto acabado, NÃO REGULARIZADO na Anvisa, pertencente a classe de prod. para saúde, diagnóstico in vitro, alimentos, prod. de higiene pessoal, perfumes e cosméticos, exclusivamente para distribuição, demonstração ou exposição em feiras ou eventos públicos
9906	90362	Anuência de importação de produto acabado REGULARIZADO pertencente a classe de produtos para saúde ou diagnóstico in vitro, destinado a exposição ou demonstração em feiras ou eventos públicos
9663	90363	Anuência de Importação de até 10 itens de produtos diversos ou matérias primas que as integram, integrantes do procedimento 5.6, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9664	90364	Anuência de Importação de 11 a 20 itens de produtos diversos ou matérias primas que as integram, integrantes do procedimento 5.6, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9665	90365	Anuência de Importação de 21 a 30 itens de produtos diversos ou matérias primas que os compõem, integrantes ao procedimento 5.6, por pessoa jurídica, para fins industriais ou comerciais
9666	90366	Anuência de Importação de 31 a 50 itens de produtos ou matérias primas que os integram, integrantes do procedimento 5.6, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9667	90367	Anuência de Importação de 51 a 100 itens de produtos diversos ou matérias primas que as integram, integrantes do procedimento 5.6, por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
9818	90368	Anuência de Importação de mercadoria com finalidade não sujeita à anuência da Anvisa, mas cuja descrição figura na listagem de NCM/SH prevista na legislação sanitária
9847; 9848	90369	Anuência de Importação em doação internacional de amostras sob vigilância sanitária vinculada ao acompanhamento, avaliação e desenvolvimento de Pesquisa Científica
9658	90370	Anuência de importação de produtos médicos usados para fins de conserto ou reparo por pessoa jurídica
N/A	90371	Anuência de importação de amostras e padrões de produtos sujeitos à controle especial de que trata a Portaria SVS/MS nº 344/1998 (listas C1, C2 e C5), destinada à pesquisa científica ou tecnológica
90150	90372	Anuência de importação de medicamentos destinados a programas de acesso expandido, uso compassivo, fornecimentos de medicamentos pós estudo e ensaios clínicos.
90010	90373	Anuência de Importação de células e tecidos humanos para fins terapêuticos
90011	90374	Anuência de Importação de até 10 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais

90015	90375	Anuência de Importação de 11 a 20 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2C, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
90024	90376	Anuência de Importação de até 10 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2A, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
90025	90377	Anuência de Importação de 11 a 20 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2A, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
90026	90378	Anuência de Importação de até 10 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2B, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
90027	90379	Anuência de Importação de 11 a 20 itens, de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2B, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
90028	90380	Anuência de Importação de até 10 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2C, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
90029	90381	Anuência de Importação de 11 a 20 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
90030	90382	Anuência de Importação de 21 a 30 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
90031	90383	Anuência de Importação de 31 a 50 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
90032	90384	Anuência de Importação de 51 a 100 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
90034	90385	Anuência de Importação de 21 a 30 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2A, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
90035	90386	Anuência de Importação de 31 a 50 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2A, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
90036	90387	Anuência de Importação de 51 a 100 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2A, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
90037	90388	Anuência de Importação de 21 a 30 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2B, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
90038	90389	Anuência de Importação de 31 a 50 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2B, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais

90039	90390	Anuência de Importação de 51 a 100 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2B, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
90040	90391	Anuência de Importação de 21 a 30 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2C, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
90041	90392	Anuência de Importação de 31 a 50 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2C, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
90042	90393	Anuência de Importação de 51 a 100 itens de produtos biológicos ou de matérias-primas que os compõem, integrantes do procedimento 2C, importados por pessoa jurídica para fins industriais ou comerciais
90056	90394	Anuência de Importação de até 10 itens de bens e produtos pertencentes ao procedimento 7, em situações de contexto epidemiológico internacional, emergencial e temporário
90057	90395	Anuência de Importação de 11 a 20 itens de bens e produtos pertencentes ao procedimento 7, em situações de contexto epidemiológico internacional, emergencial e temporário
90058	90396	Anuência de Importação de 21 a 30 itens de bens e produtos pertencentes ao procedimento 7, em situações de contexto epidemiológico internacional, emergencial e temporário
90059	90397	Anuência de Importação de 31 a 50 itens de bens e produtos pertencentes ao procedimento 7, em situações de contexto epidemiológico internacional, emergencial e temporário
90060	90398	Anuência de Importação de 51 a 100 itens de bens e produtos pertencentes ao procedimento 7, em situações de contexto epidemiológico internacional, emergencial e temporário
90080	90399	Anuência de Importação de mercadorias sob vigilância sanitária, exceto amostras biológicas e substâncias controladas, destinadas à pesquisa científica ou tecnológica
90081	90400	Anuência de Importação de até 20 amostras biológicas humanas sujeitas ao regime de vigilância sanitária destinados a testes de controle de dopagem
90083	90401	Anuência de Importação de 21 até 50 amostras biológicas humanas sujeitas ao regime de vigilância sanitária destinados a testes de controle de dopagem
90097	90402	Anuência de importação para a entrada de bens e produtos procedentes do exterior destinados a utilização em eventos de grande porte no País
90144	90403	Anuência de importação de produtos destinados à Pesquisa envolvendo seres humanos, realizada diretamente por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).
90148	90404	Anuência de importação de até 20 itens de amostras biológicas humanas destinadas à pesquisa científica ou tecnológica
90149	90405	Anuência de importação de 21 a 50 itens de amostras biológicas humanas destinadas à pesquisa científica ou tecnológica
90134	90406	Anuência de importação de amostras e padrões de produtos sujeitos à controle especial da Portaria SVS/MS nº 344/1998 (listas A1, A2, A3, B1, B2, C3, D1, F) importados por órgãos de repressão às drogas

90135	90407	Anuência de importação de amostras e padrões de produtos sujeitos à controle especial de que trata a Portaria SVS/MS nº 344/1998 (listas A1, A2, A3, B1, B2, C3, D1, F), destinada à pesquisa científica ou tecnológica
90105	90408	Anuência de Importação de padrão de referência de natureza química ou ambiental contendo substância sujeita a controle especial, por pessoa jurídica
90106	90409	Anuência de Importação de amostras de medicamentos sob Pesquisa Clínica contendo substância sujeita a controle especial
90113	90410	Anuência de Importação para o Ministério da Saúde ou entidades vinculadas ao SUS, para importação de substâncias sujeitas a controle especial constantes da Portaria 344/98 – SVS/MS – Procedimento 1 e 1A, destinado a programa de saúde pública
90114	90411	Anuência de Importação para o Ministério da Saúde ou entidades vinculadas ao SUS, para importação de substâncias sujeitas a controle especial constantes da Portaria 344/98 – SVS/MS – Procedimento 3, destinado a programa de saúde pública
90115	90412	Anuência de Importação para o Ministério da Saúde ou entidades vinculadas ao SUS, para importação de produtos biológicos – Procedimento 2C, destinado a programa de saúde pública
90122	90413	Anuência de Importação para anuência de importação de até 10 itens de produtos para a saúde, integrantes do procedimento 4, importados por pessoa jurídica em regime de Depósito Especial
90123	90414	Anuência de Importação para anuência em importação de 51 a 100 itens de produtos para saúde, integrantes do procedimento 4, importados por pessoa jurídica em regime de Depósito Especial
90124	90415	Anuência de Importação para anuência em importação de 31 a 50 itens de produtos para saúde, integrantes do procedimento 4, importados por pessoa jurídica em regime de Depósito Especial
90125	90416	Anuência de Importação para anuência em importação de 21 a 30 itens de produtos para saúde, integrantes do procedimento 4, importados por pessoa jurídica em regime de Depósito Especial
90126	90417	Anuência de Importação para anuência em importação de 11 a 20 itens de produtos para saúde, integrantes do procedimento 4, importados por pessoa jurídica em regime de Depósito Especial
90152	90418	Fiscalização Sanitária para anuência de importação de bens ou produtos não regularizados na ANVISA, por instituições Integrantes do SUS, vinculada à obrigatoriedade de cumprimento de ação judicial
90153	90419	Anuência de Importação para anuência de importação de medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, integrantes do procedimento 1 e 1A não regularizados na ANVISA, por instituições Integrantes do SUS, vinculada à obrigatoriedade de cumprimento

11.2. Petições Secundárias

Assunto PEI	Assunto LPCO	Descrição do Assunto de Petição
9605	90272	Anuência de Licença de Importação Substitutiva relacionada a processos de importação de produtos e matérias-primas sujeitas à vigilância sanitária
9803	90273	Aditamento a Licença de Importação de produtos e matérias-primas sujeitas à vigilância sanitária

90099	90274	Cumprimento de exigência relacionada a Licença de Importação de produtos e matérias-primas sujeitas à vigilância sanitária
9599; 9596	90275	Fiscalização Sanitária para Desinterdição sanitária de mercadoria sob pendência sanitária, dentro do mesmo município do desembaraço
9600; 9597	90276	Fiscalização Sanitária para Desinterdição sanitária de mercadoria sob pendência sanitária, em outro município no mesmo estado
9601; 9598	90277	Fiscalização Sanitária para Desinterdição sanitária de mercadoria sob pendência sanitária, em outro estado
90119	90283	Prorrogação de prazo para Licença de Importação de produtos e matérias-primas sujeitas à vigilância sanitária
90121	90284	Recurso administrativo - Licença de importação com LPCO
9895	90420	Anuência de Licença de Importação substitutiva cuja LI precedente seja isenta de recolhimento de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

12. PERGUNTAS FREQUENTES

1. Com o uso de LPCO, a LI ainda é necessária para o desembaraço de mercadorias?

Sim. Este plano de contingência consiste em substituir temporariamente o peticionamento eletrônico atual por meio da integração do módulo Visão Integrada e formulário do PEI pelo módulo LPCO no Portal Único e peticionamento no Solicita. O registro da LI pelo importador e seu deferimento pela Anvisa continuam sendo necessários para vinculação à DI e desembaraço da carga.

2. Como acompanhar o andamento da análise do processo e identificar possíveis exigências?

É recomendado que o usuário consulte o andamento da análise por meio do Portal Único de Comércio Exterior, conforme indicado no item 11 desta Cartilha, pois a análise será realizada neste ambiente, bem como a emissão de notificações de exigência.

3. É possível identificar as exigências em aberto por meio do Solicita? E como estas devem ser cumpridas?

Não, as exigências serão emitidas no LPCO. Para tomar ciência, fazer a consulta no módulo LPCO do Portal Único de Comércio Exterior.

4. Como realizar o cumprimento de exigência?

Após realizar a resposta de exigência no próprio LPCO, deve-se protocolar a petição secundária de assunto *90274 - Cumprimento de exigência relacionada a Licença de Importação de produtos e matérias-primas sujeitas à vigilância sanitária* no Solicita.

5. Quando houver necessidade do protocolo de LI substitutiva, como devemos proceder?

Em caso de LI substitutiva, o importador deve realizar a solicitação de retificação do LPCO para alterar o número da LI e protocolar a petição secundária com o assunto adequado:

- 90272 - Anuência de Licença de Importação Substitutiva relacionada a processos de importação de produtos e matérias-primas sujeitas à vigilância sanitária - Piloto LI/LPCO;
- 90420 - Anuência de Licença de Importação substitutiva cuja LI precedente seja isenta de recolhimento de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

6. Como deve ser realizado o pagamento de taxa complementar para peticionamento nos termos deste plano de contingência?

Em caso de importação terceirizada, o importador deverá informar o CNPJ do detentor da regularização do produto junto à Anvisa, de modo que a taxa de fiscalização e vigilância sanitária já será calculada de acordo com o porte desta e, portanto, não é necessário o pagamento de taxa complementar.

7. Há a opção de subir o comprovante do pagamento para anuência?

Não. O pagamento em peticionamento pelo Solicita só pode ser reconhecido automaticamente pelo sistema após a compensação bancária.

8. Qual o tempo para efetivação do protocolo de uma petição de licenciamento de importação no Solicita?

Até 30 minutos para PagTesouro ou até 48 horas em dias úteis para GRU.

9. Quando houver o campo “CNPJ do transportador”, este deve ser preenchido com informações do transportador internacional ou do transportador nacional em caso de trânsito aduaneiro?

O CNPJ do transportador é um campo não obrigatório exatamente porque deve ser preenchido apenas em caso de trânsito aduaneiro.

10. O que acontece se informar incorretamente o número de LPCO ou o número de LI ao realizar o protocolo no Solicita?

Em caso de informação incorreta, o usuário deve realizar novo protocolo e preencher os campos corretamente. Lembramos que todos os números de LPCO de importação se iniciam com a letra “I” (i maiúsculo).